

LEI N. 10.971, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Denomina a Rua 03, localizada no Loteamento SetJardim SJC, de Rua Mariana dos Santos Vieira.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 03, localizada no Loteamento SetJardim SJC, de Rua Mariana dos Santos Vieira.

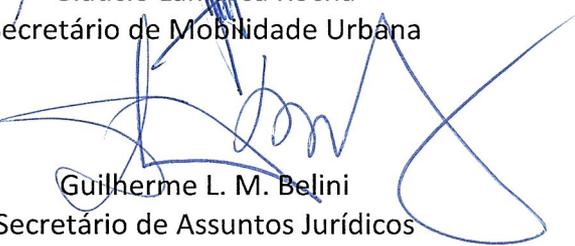
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 06 de setembro de 2024.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

  
Gláucio Lamarca Rocha  
Secretário de Mobilidade Urbana

  
Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
Henrique Sarzi  
Departamento de Assuntos Legislativos  
(Projeto de Lei n. 180/2024, de autoria do Vereador Rogério da ACASEM).